



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 23 de 12 de 2010

Paulo

10.

LEI Nº. 578, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.


INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO
CONSELHEIRO TUTELAR" NO
MUNICÍPIO DE GUAÍUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado no dia 18 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2010.


Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal